



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

Aos 27 do mês de maio do ano de 2021, nas dependências do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, CNPJ n. 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro Cambéba, em Fortaleza-CE, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 08/2021, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa: **I M PEREIRA**, CNPJ 07.121.465/0001-40, com sede na Rua Maria José Teixeira, nº 706, Bairro Quintino Cunha, em Fortaleza/CE, neste ato representada por Ivanildo Moura Pereira, doravante denominado Fornecedor, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei n. 10.520/2002 e das Resoluções do TJCE nº 10, de 9.7.2020 e nº 2, de 6.3.2015, e em conformidade com as disposições a seguir: Processo Administrativo Nº 8507848-02.2020.8.06.0000.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço dos Serviços de Manutenção de Extintores de Incêndio, com eventuais substituições de peças/cessórios a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará**, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO 1 do Edital de Pregão Eletrônico n. 08/2021.

1.2. Integram a presente ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico n. 08/2021 e seus anexos, bem como a proposta do Fornecedor, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2. DO FORNECEDOR

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO - COTA EXCLUSIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Recarga de extintor CO ₂ com capacidade para 6kg	Unidade	388	R\$ 90,50	R\$ 35.114,00
2	Recarga de extintor PQS com capacidade para 4kg	Unidade	249	R\$ 70,00	R\$ 17.430,00
3	Recarga de extintor AP com capacidade para 10 litros	Unidade	20	R\$ 48,78	R\$ 975,60
4	Recarga de extintor ABC com capacidade para 6kg	Unidade	48	R\$ 90,33	R\$ 4.335,84
5	Teste hidrostático do Cilindro	Unidade	141	R\$ 17,45	R\$ 2.460,45
6	Serviço de pintura para extintores	Unidade	141	R\$ 13,33	R\$ 1.879,53
7	Manqueira para extintor de gás carbônico (co2), com peça e serviço incluso.	Unidade	39	R\$ 66,30	R\$ 2.585,70
8	Manqueira para extintor de pó químico seco (pqs), com peça e serviço incluso.	Unidade	25	R\$ 31,50	R\$ 787,50
9	Manqueira para extintor de água pressurizada (ap), com peça e serviço incluso.	Unidade	2	R\$ 32,67	R\$ 65,34
10	Manqueira para extintor de pó químico triclasse (abc), com peça e serviço incluso.	Unidade	5	R\$ 31,67	R\$ 158,35
11	Manômetro para extintor de pó químico seco (pqs), com peça e serviço incluso.	Unidade	25	R\$ 19,67	R\$ 491,75
12	Manômetro para extintor de água pressurizada (ap), com peça e serviço incluso.	Unidade	2	R\$ 20,67	R\$ 41,34



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

13	<u>Manômetro</u> para extintor de pó químico triclasse (abc), com peça e serviço incluso.	Unidade	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
14	<u>Difusor</u> , com peça e serviço incluso.	Unidade	71	R\$ 21,93	R\$ 1.557,03
15	<u>Válvula completa</u> para extintor de gás carbônico (co2), com peça e serviço incluso.	Unidade	39	R\$ 73,48	R\$ 2.865,72
16	<u>Válvula completa</u> para extintor de pó químico seco (pqs), com peça e serviço incluso.	Unidade	25	R\$ 44,10	R\$ 1.102,50
17	<u>Válvula completa</u> para extintor de água pressurizada (ap), com peça e serviço incluso.	Unidade	2	R\$ 40,19	R\$ 80,38
18	<u>Válvula completa</u> para extintor de pó químico triclasse (abc), com peça e serviço incluso.	Unidade	5	R\$ 44,67	R\$ 223,35
19	<u>Punho</u> para extintor, com peça e serviço incluso.	Unidade	71	R\$ 14,67	R\$ 1.041,57
20	<u>Quebra jato</u> para extintor, com peça e serviço incluso.	Unidade	71	R\$ 11,88	R\$ 843,48
21	<u>Kit apaga-peça</u> para extintor, com peça e serviço incluso.	Unidade	71	R\$ 19,00	R\$ 1.349,00
22	<u>Tubo sifão</u> em alumínio para extintor, com peça e serviço incluso.	Unidade	71	R\$ 35,67	R\$ 2.532,57
23	<u>Suporte para extintor</u> , com peça e serviço incluso	Unidade	141	R\$ 14,00	R\$ 1.974,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 80.000,00

EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE I:

1. I M PEREIRA (R\$ 80.000,00).

LOTE 2 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO - COTA EXCLUSIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Recarga de extintor CO ₂ com capacidade para 6kg	Unidade	166	R\$ 90,50	R\$ 15.023,00
2	Recarga de extintor PQS com capacidade para 4kg	Unidade	107	R\$ 70,00	R\$ 7.490,00
3	Recarga de extintor AP com capacidade para 10 litros	Unidade	7	R\$ 48,78	R\$ 341,46
4	Recarga de extintor ABC com capacidade para 6kg	Unidade	35	R\$ 90,33	R\$ 3.161,55
5	Teste hidrostático do Cilindro	Unidade	63	R\$ 17,45	R\$ 1.099,35
6	Serviço de <u>pintura</u> para extintores	Unidade	63	R\$ 13,33	R\$ 839,79
7	<u>Mangueira</u> para extintor de gás carbônico (co2), com peça e serviço incluso.	Unidade	17	R\$ 67,30	R\$ 1.144,10
8	<u>Mangueira</u> para extintor de pó químico seco (pqs), com peça e serviço incluso.	Unidade	11	R\$ 32,50	R\$ 357,50
9	<u>Mangueira</u> para extintor de água pressurizada (ap), com peça e serviço incluso.	Unidade	1	R\$ 32,67	R\$ 32,67
10	<u>Mangueira</u> para extintor de pó químico triclasse (abc), com peça e serviço incluso.	Unidade	4	R\$ 32,67	R\$ 130,68
11	<u>Manômetro</u> para extintor de pó químico seco (pqs), com peça e serviço incluso.	Unidade	11	R\$ 20,67	R\$ 227,37
12	<u>Manômetro</u> para extintor de água pressurizada (ap), com peça e serviço incluso.	Unidade	1	R\$ 20,67	R\$ 20,67
13	<u>Manômetro</u> para extintor de pó químico triclasse (abc), com peça e serviço incluso.	Unidade	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
14	<u>Difusor</u> , com peça e serviço incluso.	Unidade	32	R\$ 21,00	R\$ 672,00
15	<u>Válvula completa</u> para extintor de gás carbônico (co2), com peça e serviço incluso.	Unidade	17	R\$ 73,48	R\$ 1.249,16
16	<u>Válvula completa</u> para extintor de pó químico seco (pqs), com peça e serviço incluso.	Unidade	11	R\$ 44,10	R\$ 485,10
17	<u>Válvula completa</u> para extintor de água pressurizada (ap), com peça e serviço incluso.	Unidade	1	R\$ 42,16	R\$ 42,16



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

18	Válvula completa para extintor de pó químico triclasse (abc), com peça e serviço incluso.	Unidade	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
19	Punho para extintor, com peça e serviço incluso.	Unidade	32	R\$ 14,67	R\$ 469,44
20	Quebra jato para extintor, com peça e serviço incluso.	Unidade	32	R\$ 12,33	R\$ 394,56
21	Kit apag-peça para extintor, com peça e serviço incluso.	Unidade	32	R\$ 18,00	R\$ 576,00
22	Tube sifão em alumínio para extintor, com peça e serviço incluso.	Unidade	32	R\$ 34,67	R\$ 1.109,44
23	Suporte para extintor, com peça e serviço incluso	Unidade	63	R\$ 14,00	R\$ 882,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 36.000,00

EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE 2:

1. I M PEREIRA (R\$ 36.000,00).

LOTE 3 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO - COTA EXCLUSIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Recarga de extintor CO ₂ com capacidade para 6kg	Unidade	132	R\$ 90,50	R\$ 11.946,00
2	Recarga de extintor PQS com capacidade para 4kg	Unidade	71	R\$ 70,00	R\$ 4.970,00
3	Recarga de extintor AP com capacidade para 10 litros	Unidade	7	R\$ 48,78	R\$ 341,46
4	Recarga de extintor ABC com capacidade para 6kg	Unidade	17	R\$ 90,33	R\$ 1.535,61
5	Teste hidrostático do Cilindro	Unidade	46	R\$ 18,45	R\$ 848,70
6	Serviço de pintura para extintores	Unidade	0	R\$ 14,33	R\$ -
7	Mangueira para extintor de gás carbônico (co2), com peça e serviço incluso.	Unidade	14	R\$ 67,30	R\$ 942,20
8	Mangueira para extintor de pó químico seco (pqs), com peça e serviço incluso.	Unidade	8	R\$ 32,50	R\$ 260,00
9	Mangueira para extintor de água pressurizada (ap), com peça e serviço incluso.	Unidade	1	R\$ 32,67	R\$ 32,67
10	Mangueira para extintor de pó químico triclasse (abc), com peça e serviço incluso.	Unidade	2	R\$ 32,67	R\$ 65,34
11	Manômetro para extintor de pó químico seco (pqs), com peça e serviço incluso.	Unidade	8	R\$ 20,67	R\$ 165,36
12	Manômetro para extintor de água pressurizada (ap), com peça e serviço incluso.	Unidade	1	R\$ 20,67	R\$ 20,67
13	Manômetro para extintor de pó químico triclasse (abc), com peça e serviço incluso.	Unidade	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
14	Difusor, com peça e serviço incluso.	Unidade	23	R\$ 22,50	R\$ 517,50
15	Válvula completa para extintor de gás carbônico (co2), com peça e serviço incluso.	Unidade	14	R\$ 72,28	R\$ 1.011,92
16	Válvula completa para extintor de pó químico seco (pqs), com peça e serviço incluso.	Unidade	8	R\$ 44,10	R\$ 352,80
17	Válvula completa para extintor de água pressurizada (ap), com peça e serviço incluso.	Unidade	1	R\$ 44,02	R\$ 44,02
18	Válvula completa para extintor de pó químico triclasse (abc), com peça e serviço incluso.	Unidade	2	R\$ 44,67	R\$ 89,34
19	Punho para extintor, com peça e serviço incluso.	Unidade	23	R\$ 15,67	R\$ 360,41
20	Quebra jato para extintor, com peça e serviço incluso.	Unidade	23	R\$ 13,33	R\$ 306,59
21	Kit apag-peça para extintor, com peça e serviço incluso.	Unidade	23	R\$ 19,00	R\$ 437,00
22	Tube sifão em alumínio para extintor, com peça e serviço incluso.	Unidade	23	R\$ 35,67	R\$ 820,41



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

23	<u>Suporte para extintor</u> , com peça e serviço incluso	Unidade	46	R\$ 15,00	R\$ 690,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 25.800,00

EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE 3:

1. I M PEREIRA (R\$ 25.800,00).

LOTE 4 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO - COTA EXCLUSIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Recarga de extintor CO ₂ com capacidade para 6kg	Unidade	132	R\$ 90,50	R\$ 11.946,00
2	Recarga de extintor PQS com capacidade para 4kg	Unidade	80	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
3	Recarga de extintor AP com capacidade para 10 litros	Unidade	2	R\$ 48,78	R\$ 97,56
4	Recarga de extintor ABC com capacidade para 6kg	Unidade	0	R\$ 90,33	R\$ -
5	Teste hidrostático do Cilindro	Unidade	43	R\$ 17,45	R\$ 750,35
6	Serviço de <u>pintura</u> para extintores	Unidade	43	R\$ 13,33	R\$ 573,19
7	<u>Mangueira</u> para extintor de gás carbônico (co2), com peça e serviço incluso.	Unidade	14	R\$ 65,00	R\$ 910,00
8	<u>Mangueira</u> para extintor de pó químico seco (pqs), com peça e serviço incluso.	Unidade	8	R\$ 32,50	R\$ 260,00
9	<u>Mangueira</u> para extintor de água pressurizada (ap), com peça e serviço incluso.	Unidade	1	R\$ 32,67	R\$ 32,67
10	<u>Mangueira</u> para extintor de pó químico triclasse (abc), com peça e serviço incluso.	Unidade	0	R\$ 32,67	R\$ -
11	<u>Manômetro</u> para extintor de pó químico seco (pqs), com peça e serviço incluso.	Unidade	8	R\$ 20,67	R\$ 165,36
12	<u>Manômetro</u> para extintor de água pressurizada (ap), com peça e serviço incluso.	Unidade	1	R\$ 20,67	R\$ 20,67
13	<u>Manômetro</u> para extintor de pó químico triclasse (abc), com peça e serviço incluso.	Unidade	0	R\$ 21,00	R\$ -
14	<u>Difusor</u> , com peça e serviço incluso.	Unidade	22	R\$ 22,50	R\$ 495,00
15	<u>Válvula completa</u> para extintor de gás carbônico (co2), com peça e serviço incluso.	Unidade	14	R\$ 73,48	R\$ 1.028,72
16	<u>Válvula completa</u> para extintor de pó químico seco (pqs), com peça e serviço incluso.	Unidade	8	R\$ 42,58	R\$ 340,64
17	<u>Válvula completa</u> para extintor de água pressurizada (ap), com peça e serviço incluso.	Unidade	1	R\$ 44,10	R\$ 44,10
18	<u>Válvula completa</u> para extintor de pó químico triclasse (abc), com peça e serviço incluso.	Unidade	0	R\$ 44,67	R\$ -
19	<u>Punho</u> para extintor, com peça e serviço incluso.	Unidade	22	R\$ 15,67	R\$ 344,74
20	<u>Quebra jato</u> para extintor, com peça e serviço incluso.	Unidade	22	R\$ 13,33	R\$ 293,26
21	<u>Kit apaga-peça</u> para extintor, com peça e serviço incluso.	Unidade	22	R\$ 19,00	R\$ 418,00
22	<u>Tube sifão</u> em alumínio para extintor, com peça e serviço incluso.	Unidade	22	R\$ 35,67	R\$ 784,74
23	<u>Suporte para extintor</u> , com peça e serviço incluso	Unidade	43	R\$ 15,00	R\$ 645,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 24.750,00

EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE 4:

1. I M PEREIRA (R\$ 24.750,00).



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

LOTE 5 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO - COTA PRINCIPAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Recarga de extintor CO ₂ com capacidade para 6kg	Unidade	305	R\$ 90,50	R\$ 27.602,50
2	Recarga de extintor PQS com capacidade para 4kg	Unidade	256	R\$ 70,00	R\$ 17.920,00
3	Recarga de extintor AP com capacidade para 10 litros	Unidade	6	R\$ 48,78	R\$ 292,68
4	Recarga de extintor ABC com capacidade para 6kg	Unidade	0	R\$ 90,33	R\$ -
5	Teste hidrostático do Cilindro	Unidade	114	R\$ 17,45	R\$ 1.989,30
6	Serviço de <u>pintura</u> para extintores	Unidade	114	R\$ 13,33	R\$ 1.519,62
7	<u>Manqueira</u> para extintor de gás carbônico (co2), com peça e serviço incluso.	Unidade	305	R\$ 67,30	R\$ 20.526,50
8	<u>Manqueira</u> para extintor de pó químico seco (pqs), com peça e serviço incluso.	Unidade	256	R\$ 32,50	R\$ 8.320,00
9	<u>Manqueira</u> para extintor de água pressurizada (ap), com peça e serviço incluso.	Unidade	6	R\$ 32,67	R\$ 196,02
10	<u>Manqueira</u> para extintor de pó químico triclasse (abc), com peça e serviço incluso.	Unidade	0	R\$ 32,67	R\$ -
11	<u>Manômetro</u> para extintor de pó químico seco (pqs), com peça e serviço incluso.	Unidade	256	R\$ 20,67	R\$ 5.291,52
12	<u>Manômetro</u> para extintor de água pressurizada (ap), com peça e serviço incluso.	Unidade	6	R\$ 20,67	R\$ 124,02
13	<u>Manômetro</u> para extintor de pó químico triclasse (abc), com peça e serviço incluso.	Unidade	0	R\$ 21,00	R\$ -
14	<u>Difusor</u> , com peça e serviço incluso.	Unidade	57	R\$ 22,50	R\$ 1.282,50
15	<u>Válvula completa</u> para extintor de gás carbônico (co2), com peça e serviço incluso.	Unidade	305	R\$ 73,48	R\$ 22.411,40
16	<u>Válvula completa</u> para extintor de pó químico seco (pqs), com peça e serviço incluso.	Unidade	256	R\$ 43,00	R\$ 11.008,00
17	<u>Válvula completa</u> para extintor de água pressurizada (ap), com peça e serviço incluso.	Unidade	6	R\$ 44,10	R\$ 264,60
18	<u>Válvula completa</u> para extintor de pó químico triclasse (abc), com peça e serviço incluso.	Unidade	0	R\$ 44,67	R\$ -
19	<u>Punho</u> para extintor, com peça e serviço incluso.	Unidade	57	R\$ 14,67	R\$ 836,19
20	<u>Quebra jato</u> para extintor, com peça e serviço incluso.	Unidade	57	R\$ 12,33	R\$ 702,81
21	<u>Kit apaga-peça</u> para extintor, com peça e serviço incluso.	Unidade	57	R\$ 18,00	R\$ 1.026,00
22	<u>Tubo sifão</u> em alumínio para extintor, com peça e serviço incluso.	Unidade	57	R\$ 34,67	R\$ 1.976,19
23	<u>Suporte para extintor</u> , com peça e serviço incluso	Unidade	114	R\$ 15,00	R\$ 1.710,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 124.999,85

EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE 5:

1. I M PEREIRA (R\$ 124.999,85).

LOTE 6 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO - COTA RESERVADA 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Recarga de extintor CO ₂ com capacidade para 6kg	Unidade	101	R\$ 90,50	R\$ 9.140,50
2	Recarga de extintor PQS com capacidade para 4kg	Unidade	85	R\$ 70,00	R\$ 5.950,00



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3	Recarga de extintor AP com capacidade para 10 litros	Unidade	2	R\$ 48,68	R\$ 97,36
4	Recarga de extintor ABC com capacidade para 6kg	Unidade	0	R\$ 90,33	R\$ -
5	Teste hidrostático do Cilindro	Unidade	37	R\$ 17,45	R\$ 645,65
6	Serviço de <u>pintura</u> para extintores	Unidade	37	R\$ 14,33	R\$ 530,21
7	<u>Mangueira</u> para extintor de gás carbônico (co2), com peça e serviço incluso.	Unidade	101	R\$ 60,00	R\$ 5.060,00
8	<u>Mangueira</u> para extintor de pó químico seco (pqs), com peça e serviço incluso.	Unidade	85	R\$ 32,00	R\$ 2.720,00
9	<u>Mangueira</u> para extintor de água pressurizada (ap), com peça e serviço incluso.	Unidade	2	R\$ 31,57	R\$ 63,14
10	<u>Mangueira</u> para extintor de pó químico triclasse (abc), com peça e serviço incluso.	Unidade	0	R\$ 32,67	R\$ -
11	<u>Manômetro</u> para extintor de pó químico seco (pqs), com peça e serviço incluso.	Unidade	85	R\$ 20,67	R\$ 1.756,95
12	<u>Manômetro</u> para extintor de água pressurizada (ap), com peça e serviço incluso.	Unidade	2	R\$ 20,57	R\$ 41,14
13	<u>Manômetro</u> para extintor de pó químico triclasse (abc), com peça e serviço incluso.	Unidade	0	R\$ 21,00	R\$ -
14	<u>Difusor</u> , com peça e serviço incluso.	Unidade	19	R\$ 22,50	R\$ 427,50
15	<u>Válvula completa</u> para extintor de gás carbônico (co2), com peça e serviço incluso.	Unidade	101	R\$ 68,00	R\$ 6.868,00
16	<u>Válvula completa</u> para extintor de pó químico seco (pqs), com peça e serviço incluso.	Unidade	85	R\$ 42,30	R\$ 3.595,50
17	<u>Válvula completa</u> para extintor de água pressurizada (ap), com peça e serviço incluso.	Unidade	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00
18	<u>Válvula completa</u> para extintor de pó químico triclasse (abc), com peça e serviço incluso.	Unidade	0	R\$ 42,67	R\$ -
19	<u>Punho</u> para extintor, com peça e serviço incluso.	Unidade	19	R\$ 14,65	R\$ 278,35
20	<u>Quebra jato</u> para extintor, com peça e serviço incluso.	Unidade	19	R\$ 12,30	R\$ 233,70
21	<u>Kit apag-peça</u> para extintor, com peça e serviço incluso.	Unidade	19	R\$ 18,00	R\$ 342,00
22	<u>Tubo sifão</u> em alumínio para extintor, com peça e serviço incluso.	Unidade	19	R\$ 34,00	R\$ 646,00
23	<u>Suporte para extintor</u> , com peça e serviço incluso	Unidade	37	R\$ 14,00	R\$ 518,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 40.000,00

EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE 6:

1. I M PEREIRA (R\$ 40.000,00).

3. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O órgão gerenciador será o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

3.2 Não haverá Órgão Participante.

3.3 O Ordenador de Despesas será a Presidente do TJCE conjuntamente com o Secretário de Administração e Infraestrutura, conforme Portaria n. 320/2021, disponibilizada no DJe de 17 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

4. DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O cadastro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, constante no Anexo I desta Ata.

4.2 A ordem de classificação, disposta no item anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

4.3 A classificação a que se referem os subitens 4.1 e 4.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

4.4 As contratações as quais se referem este item serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no item 10.

5. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua convocação.

5.2 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5.3 É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item 3 (três) desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.4 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 5.1, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE nº 02, de 06 de março de 2015.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

6.2.1 Caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação dos serviços decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.2.2 As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.2.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

6.2.4 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata;

6.2.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo contratado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7. DA VALIDADE DA ATA

7.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Nesse período os preços serão fixos e irrevogáveis.

8. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

8.2 Os contratos firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços será gerida e fiscalizada pela Gerência de Manutenção e Zeladoria e pela Gerência Administração do Fórum Clóvis Beviláqua, podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

10.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

10.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

10.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

10.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.7 A FORNECEDORA terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

10.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.7.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.7.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.7.4 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.7.5 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

10.7.6 For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 10.7.1, 10.7.2, 10.7.4, 10.7.5 e 10.7.6 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Os produtos registrados, respeitados os termos consignados na legislação e na presente Ata, serão adquiridos segundo conveniência para o Tribunal de Justiça.

11.2 Será firmado Termo de Contrato.

11.3 O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação expedida pelo CONTRATANTE, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço e fornecimento de bens, pela contratada.

11.5 As prorrogações do contrato serão precedidas da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública;

11.6 O contratado não terá direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme estabelece o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e qualificação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

12.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.3 O FORNECEDOR que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução e seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Ceará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.4 Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Ceará e será descredenciado do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, aquele que:

- a) não assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento de contrato ou não retirar a Ordem de Fornecimento/Serviço, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

13.2 A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega, recebimento e aceitação do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Anexo 1 - Termo de Referência do EDITAL.

14. DO FORO

14.1. É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2 (duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, 27 de maio de 2021.

**Maria Nailde Pinheiro Nogueira
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TJCE**

**Pedro Ítalo Sampaio Girão
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE**

**Ivanildo Moura Pereira
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA I M PEREIRA**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVA

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n. 08/2021, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

Fornecedor	CNPJ	Endereço	Representante legal	Informações para contato (telefone, e-mail, etc.)

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n. 08/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME	IVANILDO MOURA PEREIRA
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	REPRESENTANTE LEGAL
RG	2002010040010 SSP/CE
CPF	004.206.733-26
DOMICÍLIO	RUA MARIA JOSÉ TEIXEIRA, Nº 706
CIDADE	FORTALEZA
UF	CE
FONE	85 3235-3979/ 85 3235- 1459
CELULAR	85 99852-0016
E-MAIL	cotacaocearaextintores@gmail.com